

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor Requisitante:** Patrimônio, Material e Transporte

**Responsável pela Demanda:** Sônia Roseni Costa

### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1. Objeto:** a aquisição de veículos automotores e motocicletas, destinados a atender às necessidades do SAAE de Piumhi-MG.

**1.2. Detalhamento do objeto:**

| AMPLA CONCORRÊNCIA |                        |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                                           |
|--------------------|------------------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| Item               | Cod<br>Produto<br>SAAE | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor<br>Unitário | Valor Total       | Intervalo<br>mínimo de<br>Lances<br>(R\$) |
| 01                 | 10532                  | 01     | UN    | <b>Caminhão Tanque Pipa</b><br>Especificações Mínimas:<br><b>Marca/Modelo:</b> Volkswagen 17.210, chassi, zero quilômetro.<br><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026<br><b>Tração:</b> 4x2, com capacidade de carga compatível com o tanque a ser instalado.<br><b>Cabine:</b> em aço, na cor branco geada, equipada com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e banco com regulagem para motorista.<br><b>Motorização:</b> mínimo 205 cv de potência, motor eletrônico, diesel, 4 cilindros, turbo intercooler.<br><b>Embreagem:</b> com diâmetro do disco de no mínimo 395 mm.<br><b>Transmissão:</b> manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. | R\$<br>627.450,00 | R\$<br>627.450,00 | 1.000,00                                  |

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  |  | <p><b>Freios:</b> freio a ar com tambor nas quatro rodas.</p> <p><b>Equipamentos obrigatórios (tanque pipa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tanque elíptico em aço carbono, capacidade mínima de <b>10.000 litros</b>, espessura mínima de <b>4,75 mm</b> (chapas laterais) e reforços internos em chapa de no mínimo <b>4,75 mm</b>.</li> <li>• Estrutura interna com, no mínimo, <b>3 quebra-ondas</b>, dotados de aberturas para inspeção.</li> <li>• Tampa(s) superior(es) de visita, com diâmetro mínimo de 450 mm.</li> <li>• Pintura interna em epóxi anticorrosivo e pintura externa em PU (padrão automotivo).</li> <li>• Escada traseira em aço carbono com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.</li> <li>• Passarela/guarda-corpo superior para inspeção e segurança.</li> <li>• Caixa de ferramentas lateral em aço.</li> <li>• Sistema de bomba acionada por tomada de força (PTO), transmissão por cardan, com capacidade mínima de 70 m³ / hora.</li> <li>• Mangote de sucção em borracha reforçada, mínimo <b>6 metros</b>, com válvula de fundo (crivo).</li> <li>• Barra de irrigação traseira (“chuveirinho”), acionada de dentro da cabine.</li> </ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                   |          |
|----|-------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
|    |       |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aspersor traseiro (“rabo de pavão”), acionado de dentro da cabine.</li> <li><b>Opcionais mínimos integrados ao equipamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>2 bicos de pato dianteiros (“lava-rua”), acionados da cabine.</li> <li>2 bicos de pato laterais (um de cada lado), acionados pneumaticamente da cabine.</li> <li>Carretel de incêndio com mangueira de, no mínimo, 25 metros e bico regulável.</li> </ul> </li> <li>Canhão de combate a incêndio instalado na parte superior do tanque, com acionamento manual.</li> <li>Sistema de sinalização conforme legislação vigente: faixas refletivas, para-lamas, protetores laterais, para-choque homologado (retrátil ou fixo) conforme normas do CONTRAN/DENATRAN.</li> </ul> <p><b>Observação importante:</b> Caso o tanque não seja original de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.</p> |                   |                   |          |
| 02 | 10533 | 01 | UN | <p><b>Caminhão com adaptação para cabine dupla, com carroceria</b></p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Volkswagen Express, chassi, zero quilômetro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>491.515,00 | R\$<br>491.515,00 | 1.000,00 |

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  |  | <p><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026.</p> <p><b>Tração:</b> 4x2, com capacidade de carga compatível com a carroceria instalada.</p> <p><b>Capacidade de ocupantes: mínimo 7 (sete) lugares, incluindo o motorista,</b> todos com cintos de segurança de 3 pontos e apoios de cabeça individuais.</p> <p><b>Cabine:</b> alongada para <b>cabine dupla</b>, totalmente em aço, com 04 (quatro) portas (02 de cada lado), janelas com vidros de correr ou levantar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento interno equivalente ao original de fábrica, com forro de teto traseiro na cor original, isolador térmico e luminária no teto.</li> <li>• Estrutura reforçada, com estribos laterais fixos para acesso, alças auxiliares (pegamão) em ambos os lados e emborrachamento interno.</li> <li>• Banco traseiro confeccionado em armação de ferro, com espuma de densidade adequada, revestido em material resistente (ex: courvin), com 04 (quatro) assentos dotados de cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça individuais.</li> <li>• Sistema de basculamento da cabine com macaco hidráulico de dois pistões e válvula de segurança.</li> <li>• Prolongamentos e adaptações necessárias para funcionamento seguro: mangueiras de água, filtros, escapamento, bateria e fiação estanhada.</li> </ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |          |
|----|-------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
|    |       |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pintura na cor padrão do veículo (branco geada).</li> </ul> <p><b>Motorização:</b> mínimo 156 cv de potência, motor diesel, 4 cilindros, turbo intercooler.</p> <p><b>Transmissão:</b> manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré.</p> <p><b>Freios:</b> hidráulico a disco nas quatro rodas.</p> <p><b>Equipamentos obrigatórios:</b><br/>Carroceria metálica em aço 2,25mm, com dimensões aproximadas de <b>3,50 m x 2,30 m x 0,40 m</b>, dotada de para-choque traseiro homologado conforme normas do CONTRAN, protetor lateral de cabine e iluminação traseira completa.</p> <p><b>Observação importante:</b> Caso a cabine dupla e/ou a carroceria não sejam originais de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, alterações de projeto, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.</p> |                   |                   |          |
| 03 | 10534 | 01 | UN | <p><b>Caminhão com Carroceria</b><br/>Especificações Mínimas:</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Volkswagen Express, chassi, zero quilômetro.</p> <p><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026</p> <p><b>Tração:</b> 4x2, com capacidade de carga compatível com a carroceria instalada.</p> <p><b>Cabine:</b> simples, em aço, cor branco geada, equipada com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, cinto de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$<br>416.875,00 | R\$<br>416.875,00 | 1.000,00 |

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |        |
|----|-------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|
|    |       |    |    | <p>segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e banco com regulagem para motorista.</p> <p><b>Motorização:</b> mínimo 156 cv de potência, motor diesel, 4 cilindros, turbo intercooler.</p> <p><b>Transmissão:</b> manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré.</p> <p><b>Freios:</b> hidráulico a disco nas quatro rodas.</p> <p><b>Equipamentos obrigatórios:</b> carroceria metálica em aço 2,25mm, com dimensões aproximadas de <b>4,50 m x 2,30 m x 0,40 m</b>, dotada de para-choque traseiro homologado conforme normas do CONTRAN, protetor lateral de cabine e iluminação traseira completa.</p> <p><b>Observação importante:</b> Caso a carroceria não seja original de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.</p> |                   |                   |        |
| 04 | 10535 | 03 | UN | <p><b>Pick-UP (Cabine Simples)</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Volkswagen Saveiro, cabine simples, zero quilômetro.</p> <p><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026</p> <p><b>Cor:</b> branco gelo</p> <p><b>Motorização:</b> mínimo 1.6 flex, potência mínima 116 cv, 4 cilindros.</p> <p><b>Transmissão:</b> manual, 5 marchas.</p> <p><b>Equipamentos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freios ABS;</li> <li>• Airbag duplo (motorista e</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$<br>110.550,00 | R\$<br>331.650,00 | 500,00 |

|    |       |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                   |        |
|----|-------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|
|    |       |    |    | passageiro); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar-condicionado;</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>• Vidros e travas elétricas;</li> <li>• Rodas de aço ou liga leve aro mínimo 15".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                   |        |
| 05 | 10536 | 03 | UN | <b>Pick-UP (Cabine Dupla)</b><br>Especificações mínimas:<br><b>Marca/Modelo:</b> Volkswagen Saveiro, cabine dupla, zero quilômetro.<br><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026<br><b>Cor:</b> branco gelo<br><b>Motorização:</b> mínimo 1.6 flex, potência mínima 116 cv, 4 cilindros.<br><b>Transmissão:</b> manual, 5 marchas.<br><b>Equipamentos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freios ABS;</li> <li>• Airbag duplo (motorista e passageiro);</li> <li>• Ar-condicionado;</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>• Vidros e travas elétricas;</li> <li>• Rodas de aço ou liga leve aro mínimo 15".</li> </ul> | R\$<br>126.688,09 | R\$<br>380.064,27 | 500,00 |
| 06 | 10537 | 03 | UN | <b>Motocicleta</b><br>Especificações mínimas:<br><b>Marca/Modelo:</b> Honda NXR 160 Bros, zero quilômetro.<br><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026.<br><b>Cor:</b> vermelha.<br><b>Cilindrada:</b> 162 cc.<br><b>Potência:</b> mínima 14,7 cv a 8.500 rpm.<br><b>Transmissão:</b> manual, 5 marchas<br><b>Equipamentos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor 4 tempos, arrefecimento a ar;</li> <li>• Partida elétrica;</li> <li>• Injeção eletrônica PGM-FI;</li> <li>• Freio dianteiro a disco e traseiro</li> </ul>                                                                                                      | R\$<br>25.655,00  | R\$<br>76.965,00  | 250,00 |

|                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                         |
|--------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|
|                    |  |  |  | a tambor (CBS – Combined Brake System); <ul style="list-style-type: none"> <li>Suspensão dianteira telescópica e traseira monoamortecida;</li> <li>Tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros.</li> </ul> |  |  |                         |
| <b>TOTAL .....</b> |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                         |  |  | <b>R\$ 2.324.519,27</b> |

| COTA DESTINADA À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS |                  |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------------------------|
| Item                                                                    | Cod Produto SAAE | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário | Valor Total   | Intervalo mínimo de Lances (R\$) |
| 07                                                                      | 853              | 01     | UN    | <b>Motocicleta</b><br>Especificações mínimas:<br><b>Marca/Modelo:</b> Honda NXR 160 Bros, zero quilômetro.<br><b>Ano/modelo:</b> 2025/2026.<br><b>Cor:</b> vermelha.<br><b>Cilindrada:</b> 162 cc.<br><b>Potência:</b> mínima 14,7 cv a 8.500 rpm.<br><b>Transmissão:</b> manual, 5 marchas<br><b>Equipamentos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Motor 4 tempos, arrefecimento a ar;</li> <li>Partida elétrica;</li> <li>Injeção eletrônica PGM-FI;</li> <li>Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor (CBS – Combined Brake System);</li> <li>Suspensão dianteira telescópica e traseira monoamortecida;</li> <li>Tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros.</li> </ul> | R\$ 25.655,00  | R\$ 25.655,00 | 250,00                           |
| <b>TOTAL .....</b>                                                      |                  |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               | <b>R\$ 25.655,00</b>             |



**1.3.** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa), 120 (cento e vinte) ou 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o período previsto para entrega de cada objeto. Caso a mesma empresa seja vencedora de itens com prazos distintos, prevalecerá, para fins de vigência contratual, o maior prazo, permanecendo inalterados, entretanto, os prazos de entrega específicos de cada item.

**1.3.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada, observados os limites do exercício financeiro, nos termos do art. 105 e 106 da Lei n. 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.350.174,27 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais, vinte e sete centavos)**.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

**2.1.** A aquisição tem como objetivo a renovação e ampliação da frota do SAAE de Piumhi-MG. Atualmente, os veículos que compõem o patrimônio do SAAE encontram-se utilizados e em condições que demandam substituição. Além disso, é imprescindível a compra de novos veículos, devido ao aumento das demandas operacionais, garantindo assim um suporte adequado às atividades essenciais, como:

- I.** Manutenção de redes de abastecimento e esgoto;
- II.** Transporte de materiais, ferramentas e equipamentos;
- III.** Atendimento a situações emergenciais e operacionais;
- IV.** Realização de vistorias técnicas, inspeções e fiscalizações em redes de abastecimento de água e esgoto;
- V.** Entrega de comunicados, notificações e documentos diversos aos usuários, parceiros e institucionais;
- VI.** Acompanhamento de equipes em campo, proporcionando maior mobilidade e economia de tempo;
- VII.** Agilidade no atendimento de ocorrências e chamados emergenciais;

**2.2.** A ausência desses veículos compromete significativamente a eficiência operacional, podendo causar **prejuízos diretos à população**, com impacto na continuidade e qualidade dos serviços prestados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).**

**3.1.** A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de veículos**, conforme as necessidades operacionais do SAAE, visando à renovação, ampliação e/ou substituição da frota

veicular utilizada para transporte de cargas, materiais, resíduos, equipamentos e demais demandas logísticas da instituição.

**3.2.** A solução a ser contratada compreende a aquisição, com fornecimento e entrega, de veículos **novos, de primeiro uso**, com as seguintes características mínimas (detalhamento conforme o tipo de veículo):

- I. Veículos zero quilômetro, ano/modelo ano vigente ou posterior;
- II. A garantia mínima, conforme especificações do fabricante.
- III. Manual do proprietário e catálogo de peças;
- IV. Assistência técnica autorizada em território nacional;
- V. Emplacamento e licenciamento inclusos (placa padrão Mercosul), prontos para uso;
- VI. Equipados com todos os dispositivos exigidos pela legislação de trânsito vigente.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

**4.1.** Os produtos deverão seguir as especificações apresentadas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

**4.2.** A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4.3.** A licitante deverá fornecer garantia mínima para todos os veículos objeto desta licitação, incluindo caminhões e motocicletas, contados a partir da data de entrega. A garantia deverá abranger, no mínimo, o chassi, motor, carroceira, alongamento de cabine (quando houver), bem como os acessórios ou equipamentos instalados (tais como tanque elíptico), incluindo peças e mão de obra.

**4.3.1. Justificativa:** A exigência de garantia mínima encontra respaldo no art. 42, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos relacionados à durabilidade, desempenho e qualidade dos bens adquiridos.

No caso específico do presente certame, a previsão da garantia estendia para caminhões e motocicletas:

- Assegura a economicidade, reduzindo gastos com manutenção corretiva e aquisição de peças durante o período de cobertura;
- Garante a continuidade e confiabilidade dos serviços, considerando que veículos e motocicletas são essenciais para a execução de atividades operacionais da Autarquia;
- Protege o investimento público, garantindo que os bens mantenham condições

adequadas de uso por período razoável de sua vida útil;

- Não restringe a competitividade, visto que diversos fabricantes do setor já oferecem garantias estendidas de fábrica que variam entre 01 e 05 anos, sendo possível sua compatibilização com as exigências do Edital e Termo de Referência.

Assim, a fixação da garantia mínima é medida proporcional, razoável e vinculada ao interesse público.

**4.4.** Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026, sem uso anterior, devendo ser entregues acompanhados de Nota Fiscal emitida pelo fabricante ou por distribuidor autorizado, **já devidamente emplacados em nome do SAAE de Piumhi**, com licenciamento e demais regularizações efetuadas junto aos órgãos de trânsito competentes, de forma que, no momento da entrega, estejam plenamente aptos para uso.

**4.5.** Os veículos deverão ser entregues com todos os manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva, além de kit de ferramentas obrigatórias, triângulo de sinalização, macaco e chave de roda, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

**4.6. A entrega dos veículos deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato:**

**I. Itens 04, 05, 06 e 07:** em até **90 (noventa)** dias corridos;

**II. Itens 01 e 03:** em até **120 (cento e vinte)** dias corridos;

**III. Item 02:** em até **150 (cento e cinquenta)** dias corridos.

**4.6.1.** Os prazos foram fixados em patamar diferente para itens distintos tendo em vista à complexidade que envolve cada objeto.

**4.7.** A licitante deverá comprovar que os veículos atendem às normas do CONTRAN, do DENATRAN e às exigências da ABNT, bem como deverão estar em conformidade com os índices de emissão de poluentes e eficiência energética estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

**4.8.** Toda a documentação necessária à formalização da contratação, inclusive aquela exigida para o emplacamento, licenciamento e regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, será de responsabilidade exclusiva da licitante, devendo ser providenciada sem ônus adicional para a Administração.

**4.9.** O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado do

Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

**5.2.** A subcontratação do objeto contratual não será admitida, **ressalvada, exclusivamente, a hipótese de serviços vinculados aos itens 01, 02 e 03 do presente certame (Caminhão Tanque Pipa, Caminhão com adaptação para Cabine Dupla com Carroceira e Caminhão com Carroceira)**, quando necessários para a instalação ou adaptação de carroceira, cabine, tanque ou outros componentes não originais de fábrica, mediante contratação de empresa especializada.

**5.2.1.** Em qualquer caso de subcontratação permitida, será de inteira responsabilidade da empresa contratada assegurar a regularidade dos serviços executados pela subcontratada, bem como promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros, certificações e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, CONTRAN, entre outros).

**5.2.2.** A contratada permanecerá **integral e exclusivamente responsável** perante esta Autarquia pela qualidade, segurança, legalidade e plena regularidade dos veículos entregues, não havendo qualquer relação jurídica entre a Autarquia e a eventual empresa subcontratada.

**5.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não atendidas as exigências do presente Termo de Referência e Edital.

**5.4.** Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contida nos art. 92, Incisos I ao XX, § 1º ao 7º, da Lei nº 14.133, de

2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput, art. 151 e seguintes).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.3.1.** O(a) fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.1.3.2.** O(a) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**6.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

**6.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.10.** Serão exigidos: **Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, caso esses documentos já estejam vencidos quando do pagamento, bem como sejam mantidas todas as condições de habitação, qualificação jurídica, fiscal, econômica e trabalhista.

## **7. DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os veículos e motocicletas deverão ser entregues na Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi – MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:00 horas. Até o ato da entrega, os veículos e motocicletas serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão atender integralmente às especificações contidas neste Termo de Referência, devendo estarem novos e perfeitamente regularizados e emplacados, sem qualquer marca de uso.

**7.2.** Os veículos e motocicletas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** Os veículos e motocicletas serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação. Será realizado a conferência dos materiais da nota fiscal apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

**7.4.** Será comunicado a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança objeto e nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. VALOR ESTIMADO, REAJUSTE E ACRÉSCIMOS**

**8.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 23, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021, o preço para balizamento do processo respeitou o ditame da norma, com preço de mercado obtido mediante consultas a fornecedores do setor automotivo, com base em cotações de mercado, consulta a preços públicos via PNCP e pesquisa em portais especializados no fornecimento de veículos



utilitários.

**8.2.** O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 2.350.174,27 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais, vinte e sete centavos).**

**8.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, tendo em vista que se trata de aquisição imediata.**

**8.4.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**8.5.** Registros que não caracterizem alteração do contrato, podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme abaixo estabelecida:

- I. Habilitação Jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Qualificação Técnica;
- IV. Qualificação Econômico-financeira;
- V. Declarações.

**9.2. A lista específica dos documentos de habilitação constará do Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) apresentar todos aqueles que serão exigidos, sob pena de inabilitação.**

## **10. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**10.2.** Os profissionais envolvidos na execução do contrato deverão tomar conhecimento dos normativos do SAAE de Piumhi-MG que regulamentam os aspectos de segurança da informação e de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

**10.3.** Caso existam dados pessoais no âmbito da execução da licitação, a licitante compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de tais dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses do art. 7º, da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD- Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**10.4.** Os dados coletados só poderão ser utilizados para fins do processo de licitação, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

**10.5.** Encerrado o processo de licitação e não havendo mais necessidade de utilização de eventuais dados pessoais, observada a tabela de temporalidade, deverão ser eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo para manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

**10.6.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, conforme estabelecido neste Termo de Referência e Edital, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, art. 42 e seguintes da Lei nº 13.709/2018.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

| FICHA       | PROGRAMA DE TRABALHO    | ELEMENTO DA DESPESA |
|-------------|-------------------------|---------------------|
| <b>1199</b> | <b>17.512.0447.1075</b> | <b>4.4.40.52.00</b> |
| <b>1217</b> | <b>17.512.0449.1075</b> | <b>4.4.40.52.00</b> |

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/2021, os ditames estipulados neste Termo de Referência e Edital.

**12.2.** Efetuar a entrega do objeto com qualidade e eficiência, conforme especificadas neste Termo de Referência, Edital, e de sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**12.3.** Cumprir fielmente este Termo de Referência e Edital, de forma que os serviços relacionados sejam fornecidos com esmero e perfeição.

**12.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dos seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, ao SAAE DE PIUMHI-MG.

**12.6.** Manter, durante toda a licitação e contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência e Edital, comunicando qualquer alteração em especial nas condições do quadro societário e ou outras situações que possam influenciar o cumprimento de eventual contrato.

**12.7.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**12.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência e Edital, cabendo-lhe integralmente a responsabilidade pelo seu cumprimento, independente de fiscalização exercida pela Contratante.

**12.9.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**12.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem antes comunicar ao fiscal ou gestor do contrato.

**12.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078 de 1990).

**12.12.** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**13.1.** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste TR – Termo de Referência, Edital e proposta comercial.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa.

**13.3.** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço aplicado e/ou materiais, para que seja corrigido.

**13.4.** Atestar as notas fiscais/fatura, por servidor competente.

**13.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço e/ou fornecer os materiais dentro das normas do contrato.

**13.6.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada, em até 10 dias após a entrega dos serviços/materiais e a conferência da nota fiscal. Em caso de prestação de serviços, caso se inicie em meado do mês, serão pagos os dias proporcionais para que sejam emitidas notas fiscais mensais para pagamento dos serviços prestados mês a mês.

**13.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de eventual contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa a frustração do processo de licitação;
- II. Der causa a frustração da licitação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução do processo de licitação sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento no processo de licitação;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

IV. **Multa:**

- a. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- b. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021);

VII. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

VIII. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

IX. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

X. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

XI. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a. Natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.3.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei 14.133/2021.

**14.4.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei 14.133/2021.

**14.5.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do Art. 161, da Lei 14.133/2021.

**14.6.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **15. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O(a) Sr(a). José Wilson Oliveira, Chefe do Setor de Redes, Ramais e Expansão, ou quem vier a substituí-lo(a), ficará responsável pela gestão do contrato, nos termos do art. 14, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**15.2.** O(a) Sr(a). Pablo Henrique Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, ou quem vier a substituí-lo, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato e atestará o recebimento dos

serviços, nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

**16.1. Serão ainda procedidos os descontos de impostos devidos, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.**

**16.2.** O contratado/ regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar e fundamentação legal da não retenção, nos termos da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023 e alterações posteriores.

**16.3.** A aquisição já se encontra planejada, conforme pode ser verificado no PAC/2025, conforme itens e valores estimados abaixo:

| ITEM NO PROCESSO | ITEM NO PCA | CÓDIGO INFORMADO NO PCA | QUANTIDADE ESTIMADA NO PCA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA |
|------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 01               | 713         | 1                       | 1                          | R\$ 990.000,00                 |
| 02               | 711         | 1129                    | 1                          | R\$ 600.000,00                 |
| 03               | 712         | 9871                    | 1                          | R\$ 300,00                     |
| 04               | 714         | 852                     | 7                          | R\$ 135.000,00                 |
| 05               | 714         | 852                     | 7                          | R\$ 135.000,00                 |
| 06 e 07          | 715         | 853                     | 4                          | R\$ 26.000,00                  |

**16.3.1.** O item 01 (PCA nº 713), por equívoco no momento do cadastramento no sistema, foi inserido com código e nomenclatura incorretos. Na realidade, o referido item corresponde à aquisição de um caminhão-pipa, o que justifica a divergência identificada.

**16.3.2.** Quanto aos itens 04 e 05 (PCA nº 714), ambos se referem à aquisição de veículos. Inicialmente, havia sido prevista a aquisição de 07 (sete) unidades; todavia, após reavaliação da demanda, verificou-se a real necessidade de apenas 06 (seis) veículos. Esses foram distribuídos entre modelos de cabine simples e cabine dupla, circunstância que motivou a geração de novos códigos e a consequente divergência de códigos e descrições. Ressalte-se, ainda, que, embora no PCA/2025 tenha sido indicada a marca FIAT, constou-se que a opção pela marca Volkswagen melhor atende às necessidades da Autarquia, uma vez que, além de garantir padronização da frota (considerando o histórico de veículos já utilizados), trata-se de fabricante que dispõe de linha completa de automóveis e caminhões, o que favorece a

manutenção e gestão operacional. A opção pela padronização das marcas encontra-se devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, a qual acompanha o Documento de Formalização de Demanda – DFD.

**16.3.3.** No que concerne aos itens 02 e 03, ambos estavam previstos no PCA/2025. Contudo, inicialmente pretendia-se a aquisição de caminhonetes de maior porte para atender à demanda. Após análise técnica mais detalhada, concluiu-se que a substituição por caminhões se mostrava mais adequada e eficiente, razão pela qual se verifica divergência nos códigos e descrições. Ademais, especificamente em relação ao item 03, houve erro material no lançamento do valor estimado, constando R\$ 300,00 (trezentos reais) quando, na realidade, o valor correto seria R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo este ser considerado para os fins do PCA/2025.

**Piumhi MG, 14 de novembro de 2025.**

Sônia Roseni Costa

**Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Transporte**

**À Autoridade Superior.**

Aprovado ( ) Não Aprovado ( )

Eduardo de Assis

**Diretor Executivo**